



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Av. Presidente Antonio Carlos, 6627  
Prédio da Fafich, sala 4232 –  
31270-901  
Fone/Fax: 31 34095072 E- mail ppgcom@fafich.ufmg.br;  
www.fafich.ufmg.br/ppgcom; [www.ppgcom.fafich.ufmg.br](http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br)



## CHAMADA 01/2023 RECRENCIAMENTO DOCENTE

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG, tendo em vista a Portaria n. 81 da CAPES, de 03 de junho de 2016, que exige o estabelecimento de regras para os processos de credenciamento e de credenciamento do corpo docente dos programas de Pós-Graduação; as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG, de 04 de julho de 2017; e a Resolução PPGCOM/UFMG 02/2019, informa que:

- 1) No período de 15 de março a 15 de abril de 2023, estarão abertas as inscrições para os processos de credenciamento docente junto ao PPGCOM/UFMG.
  - a) Por credenciamento, entende-se a renovação da autorização para integrar o corpo docente por quatro anos (2023/2026) e atuar nas atividades de pesquisa, de ensino, de orientação, administrativas e de extensão do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMG
- 2) As/os docentes deverão apresentar os seguintes documentos **até o dia 15 de abril de 2023**:
  - a) Carta de intenção, em que se indicam as pretensões e justificativas que orientam o credenciamento, incluindo Linha de Pesquisa, categoria docente (colaborador ou permanente) e nível (mestrado/doutorado) pretendidos. A/o docente deve incluir, na carta, o histórico de suas atividades acadêmicas e administrativas junto ao Programa durante o período de vínculo recente. Caso a(o) docente deseje se credenciar por um período inferior a quatro anos, deve formalizar, na carta de intenção, o período de tempo pretendido.
  - b) Projeto de pesquisa (com comprovação de aprovação por agência de fomento ou de submissão a edital de financiamento, se houver);
  - c) Currículo Lattes atualizado até a data da submissão.
- 3) O projeto de pesquisa deverá responder integralmente aos parâmetros estabelecidos no documento “Definições gerais para projetos de pesquisa docente”, disponível na página do PPGCOM/UFMG
- 4) O envio da documentação será feito acessando a área restrita do site do PPGCOM/UFMG (<http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br/acessorestrito.php>)
- 5) Deverão se inscrever para o credenciamento:
  - a) As/os docentes cujos credenciamentos se encerram até julho de 2023;
  - b) As/os docentes que queiram alterar seu status no PPGCOM, seja para o credenciamento para orientação no doutorado, seja para alteração de categoria (permanente/colaborador ou colaborador/permanente)
- 6) Para o credenciamento no Doutorado, exige-se que a/o docente já tenha concluído ao menos duas orientações de Mestrado.
  - a) Defesas de dissertação aprovadas pelo Colegiado do PPGCOM e agendadas no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação para ocorrer até julho de 2023 serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Av. Presidente Antonio Carlos, 6627  
Prédio da Fafich, sala 4232 –  
31270.901  
Fone/Fax: 31 34095072 E- mail ppgcom@fafich.ufmg.br;  
www.fafich.ufmg.br/ppgcom; [www.ppgcom.fafich.ufmg.br](http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br)



consideradas para o credenciamento no Doutorado. Neste caso, cabe à/ao docente interessado informar, na Carta de Intenções, nome da/o orientando, título da dissertação, data e composição da banca e sua aprovação pelo Colegiado do PPGCOM/UFMG.

7) Será considerada a produção bibliográfica do quadriênio, com as publicações datadas de janeiro de 2019 até o momento.

a) Artigos, capítulos e livros aceitos para publicação serão considerados, desde que acompanhados de carta de aceite do periódico ou da editora responsável.

8) O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG, reunido no dia 08 de julho de 2022, confirmou a adoção dos parâmetros utilizados em processos anteriores de credenciamento:

a) Para a produção bibliográfica, será exigida a seguinte pontuação mínima:

- 840 pontos para **recredenciamento** como docente **permanente**;
- 700 pontos para **recredenciamento** como docente **colaborador/a**;
- 700 pontos para **credenciamento** como docente **permanente**
- 600 pontos para **credenciamento** como docente **colaborador/a**

b) Essa pontuação será obtida a partir da valorização dos periódicos em que os artigos científicos foram publicados ou aceitos para publicação, nos seguintes termos:

Qualis A1 = 100 pontos

Qualis A2 = 85 pontos

Qualis B1 = 70 pontos

Qualis B2 = 55 pontos

Qualis B3 = 40 pontos

Qualis B4 = 25 pontos

Qualis B5 = 10 pontos

c) A qualificação indicada no item b) é a última definida pela área de “Comunicação e Informação” e disponibilizada no site da Capes.

d) Para avaliação de artigos publicados em periódicos sem avaliação na área, a Comissão de Recredenciamento poderá adotar o índice H para revistas científicas do Google Acadêmico, nos seguintes termos:

<b>Índice H</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Equivalência</b>
igual ou maior que 14	100 pontos	Qualis A1
Entre 10 e 13	85 pontos	Qualis A2
Entre 07 e 09	70 pontos	Qualis B1
Entre 04 e 06	55 pontos	Qualis B2
Igual ou inferior a 3	40 pontos	Qualis B3



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Av. Presidente Antonio Carlos, 6627  
Prédio da Fafich, sala 4232 –  
31270-901  
Fone/Fax: 31 34095072 E- mail ppgcom@fafich.ufmg.br;  
www.fafich.ufmg.br/ppgcom; [www.ppgcom.fafich.ufmg.br](http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br)



- e) No caso da produção de livros, capítulos e organização de coletâneas, a equalização da estratificação da produção a ser considerada é:
- Livro integral publicado em editora nacional equivale a 3 (três) artigos em periódico Qualis A2;
  - Livro integral publicado em editora estrangeira equivale a 3 (três) artigos em periódico Qualis A1;
  - Capítulo ou organização de coletânea nacional equivale a artigo em periódico Qualis A2;
  - Capítulo ou organização de coletânea internacional equivale a artigo em periódico Qualis A1;
- f) No caso de livros, capítulos e organização de coletâneas, será verificado se a editora mantém conselho editorial e se seus produtos são de ampla circulação.
- 9) Os pedidos de credenciamento serão apreciados pela Comissão Permanente composta especialmente para esse fim pelo Colegiado do PPGCOM/UFMG.
- 10) A Comissão elaborará, para cada pedido de credenciamento, um parecer substanciado em que se apreciará:
- a) o projeto de pesquisa, em sua adequação à pós-graduação, à área de concentração do PPGCOM e à Linha de Pesquisa pretendida;
  - b) a qualificação geral da produção bibliográfica do/a docente, nos termos acima indicados
  - c) no caso específico do credenciamento, o histórico da inserção da/o docente no período recente.
- 11) O cronograma dos processos de credenciamento no primeiro semestre de 2023 é:

Lançamento da Chamada	27 de fevereiro
Início do prazo para envio da documentação	15 de março
Término do prazo para envio da documentação	15 de abril
Término dos trabalhos da Comissão de Credenciamento	15 de maio
Reunião do Colegiado do PPGCOM para apreciação final	17 de maio

12) Casos omissos serão indicados pela Comissão e deliberados pelo Colegiado do PPGCOM/UFMG.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023

Profa. Dra. Paula Simões  
Prof. Dr. Daniel Reis  
Coordenação PPGCOM/UFMG